



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM:093344.2.0238249-61

MATRÍCULA

DATA

238249

14/08/2014

4AJ-205656-253/1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Fração ideal de 0,00500 que corresponderá ao Apartamento 103 do Bloco 02, do prédio a ser construído sob o nº2026 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, empreendimento que será denominado "CONDOMÍNIO VILLAGGIO VENTURA" e seu respectivo terreno designado por lote 05 da Quadra A do PAL 48109, na Freguesia de Santa Cruz, medindo no todo 38,62m de frente, mais 12,53m em curva subordinada a um raio interno de 8,00m, concordando com o alinhamento da rua Projetada 19, por onde mede 153,82m, mais 4,71m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, mais 36,68m, mais 4,79m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da rua Projetada30, por onde mede 29,34m; 357,48m do lado esquerdo em 10 segmentos de respectivamente, 50,60m, 29,30m, 14,15m, 52,31m, 43,39m, 9,41m em curva subordinada a um raio interno de 13,00m, mais 67,17m, 21,15m, todos confrontando com o lote 04, mais 50,00m e 20,00m, ambos confrontando com a praça 1, tendo o referido imóvel; área privativa real de 43,47m² e área privativa real total de 43,47m². Possuindo o empreendimento 134 Vagas de Garagem destinadas a estacionamento de automóveis, situadas em área de uso comum e não vinculadas a nenhuma das unidades autônomas, cujo uso será definido quando da aprovação do regimento interno do condomínio.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA NOVOLAR S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o nº03.633.447/0001-96. Adquirido o terreno por compra de TECA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura de 11/06/2014, do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7102, fls.175, registrada sob o R-2 da matrícula 233807, em 24/07/2014 e o memorial de incorporação registrado em 14/08/2014 sob o R-3 da citada matrícula.....

AV - 1 - M - 238249 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 14/08/2014.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 2 - M - 238249 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado em 26.02.2014 sob o AV-10 e AV-11 das matrículas 10.549 e 31.949 que pelo Termo de Urbanização nº037/20136, datado de 19.12.2013, lavrado às fls.037/037V do Livro nº04 de Folhas Soltas de Urbanização, da

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWQVC-NDR5Q-A67XB-AVHGG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0238249-61

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWQVC-NDR5Q-A67XB-AVHGG>

Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº084.452, datada de 19.12.2013, verifica-se que de acordo com o processo nº02/002.003/2012 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente aos lotes, na extensão de 266,00m, correspondente a dimensão da testada dos lotes até a Rua Central de Minas, conforme PAA 12.143, de acordo com o despacho de 16.10.2013 da U/CGPIS, as fls.21. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar e a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 14/08/2014.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 04/4556

AV - 3 - M - 238249 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 233.807, em 14/08/2014 que: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do R-4 da matrícula 4350 e do qual a unidade desta matrícula faz parte, fica consignado que: ~~1- Consta em nome de CONSTRUTORA NOVOLAR S/A~~ inscrição na dívida ativa do Município do Rio de Janeiro, com execução fiscal em andamento, nos termos da Certidão positiva expedida pela Procuradoria Geral deste Município e ainda distribuições na certidão da Justiça Federal/RJ, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a mesma contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Consta diversas ações cíveis no Tribunal de Justiça de MG, Consta ainda apontamentos de Protestos do Cartório Distribuidor MG, 1º, 2º, 3º e 4º Protesto-MG, Justiça Federal/MG, 1º ao 4º e 7º Distribuidores/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 14/08/2014.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM:093344.2.0238249-61
MATRICULA DATA

238249

14/08/2014

fls. 2
Cont. das fls. V.

AV - 4 - M - 238249 - AFETAÇÃO: Pelo requerimento de 10/09/2015, CONSTRUTORA NOVOLAR SA, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. **(Prenotação nº635070 de 14/08/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBEA 63153 NGN).** Rio de Janeiro, RJ, 06/10/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/1556

R - 5 - M - 238249 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Mútuo para construção de empreendimento imobiliário de 15/09/2015, a proprietária, já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em 1ª e especial hipoteca transferível a terceiros, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o financiamento no valor de R\$11.251.105,93, tendo como prazo para pagamento de: Construção/legalização - 22 meses e Amortização - 24 meses, Sistema de Amortização Sac, à taxa de juros nominal de 8,0000%a.a. e efetiva de 8,3001%a.a., forma de pagamento e demais condições constantes do título. **(Prenotação nº639987 de 10/12/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBHG 28005 HIV).** Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2015. O OFICIAL

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat. 94/7810

AV - 6 - M - 238249 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 25/08/2016, que hoje se arquivava. **(Prenotação nº649981 de 10/11/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBTU 70094 XTP).** Rio de Janeiro, RJ, 18/11/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat. 94/7810

R - 7 - M - 238249 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 25/08/2016, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, agente administrativo, solteira, maior, identidade nº 06637254641, CPF/MF sob o nº 095.903.787-06, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWQVC-NDR5Q-A67XB-AVHGG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0238249-61

pelos contratantes: R\$160.000,00. Imposto de transmissão, pago conforme guia nº 2063118 em 19/10/2016. (Prenotação nº 649981, em 10/11/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nº EBTU 70095 AOQ). Rio de Janeiro, RJ, 18/11/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

R - 8 - M - 238249 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 25/08/2016, a adquirente do R-7, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0198-08, em garantia da dívida de R\$127.999,64, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, vencendo-se a 1ª em 25/09/2016, no valor de R\$1.444,09, à taxa nominal de 10,6813% a.a., efetiva de 11,2200% a.a. e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº 649981, de 10/11/2016) (Selo de fiscalização Eletrônica nº EBTU 70096 CAJ). Rio de Janeiro, RJ, 18/11/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 9 - M - 238249 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Pelo requerimento de 18/09/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que fica retificado o memorial incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 233807, em 24/07/2014 citado na aquisição desta matrícula e que deu origem a abertura da mesma, para constar corretamente as seguintes alterações: Custo Global de Construção: R\$16.124.378,89; Custo de cada unidade autônoma do memorial de incorporação; R\$80.621,89 e conforme os quadros VI, VII e VIII foram substituídos alguns equipamentos e acabamentos, apresentando o que foi registrado anteriormente e o que foi alterado conforme quadro comparativo hoje arquivado, permanecendo inalteradas as demais informações. (Prenotação nº 663333 de 28/11/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECJS 15512 YTL). Rio de Janeiro, RJ, 02/02/2018. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 10 - M - 238249 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 08/05/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 10/0013/2018, de 09/04/2018, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/001845/2012, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 09/04/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº 668497 de 14/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECOD 87358 JEO). Rio de Janeiro, RJ, 12/07/2018. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 11 - M - 238249 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2491, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 668498 de 14/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECRV 35754 IIU). Rio de Janeiro, RJ, 12/07/2018. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWQVC-NDR5Q-A67XB-AVHGG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344-2-0238249-61 DATA

238249

14/08/2014

AV - 12 - M - 238249 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº 602164/2025, de 20/06/2025, promovido pela credora (o) já qualificada, foi intimado (a) o(a) devedor(a) **ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, CPF/MF sob o nº 095.903.787-06**, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "**positiva**", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal. Prenotação nº **740512** de 23/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXF 48597 KUY. Ato concluído aos 20/08/2025 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 13 - M - 238249 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 05/11/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2871340 em 10/10/2025. Prenotação nº **744856** de 12/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 15787 NFO. Ato concluído aos 08/12/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 14 - M - 238249 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº **744856** de 12/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 15788 HYR. Ato concluído aos 08/12/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWQVC-NDR5Q-A67XB-AVHGG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 09/12/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:40h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXZ 15789 LYA



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWQVC-NDR5Q-A67XB-AVHGG>